



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 321 - CONVITE N.º 018/2009

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que está promovendo Processo Licitatório, na Modalidade de CONVITE n.º 018/2009, **do tipo menor preço global**, sendo regido pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações bem como de acordo com as cláusulas abaixo descritas, e Lei Complementar 123/2006, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, será realizado pelo Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, neste Município – CEP 83.880-000, até às **09:00 horas entrega e abertura dos envelopes**, do dia **27 de outubro de 2009**, no mesmo local, iniciando-se em seguida os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas.

1.0) OBJETO

Contratação de empresa para execução sob regime de empreitada global de projeto de iluminação pública.

Item	Qtde	Unidade	Especificação	Preço Máx. Total
1	1	Un	Contratação de Empresa para sob regime de empreitada global executar projeto de iluminação pública nas adjacências da Praça João Pessoa, próximo ao Prédio do Antigo Paço Municipal, conforme memorial descritivo e projeto em anexo.	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 35.000,00

OBSERVAÇÕES:

A empresa contratada deverá recolher a correspondente ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução a apresentar a quitação da mesma, antes do início da obra;

2.0) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os proponentes deverão apresentar a documentação e propostas em dois envelopes distintos fechados, contendo obrigatoriamente na sua parte externa, além do nome do proponente, a modalidade e o número da licitação (convite n.º 018/2009 identificados com a palavra “documentação” o envelope n.º 01 e “proposta de preços” o envelope n.º 02).

2.1 - A habilitação à presente licitação será feita através da apresentação do envelope n.º 01, contendo a documentação a seguir relacionada:

- Fotocópia autenticada, e/ou documentos originais, e/ou publicados na imprensa oficial:
 - a) Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) em validade;
 - b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal – Prefeitura sede do proponente;
 - e) Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto;
 - f) Registro da empresa no CREA e comprovação de que não existem débitos com o mesmo.
 - g) Registro do profissional da empresa no CREA que será responsável pela condução do projeto.
 - h) Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo I.

- Os documentos emitidos via internet deverão ser no original ou então também deverão ser autenticados.

2.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser autenticados por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a licitação.

2.3 – A proposta de preços, deverá ser apresentada no envelope n.º 02, devidamente digitada e/ou datilografada, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras e entrelinhas.

2.3.1 – Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

2.4 – O proponente deverá apresentar sua proposta de preços, com todas as páginas identificadas com a razão social da empresa sob pena de desclassificação da proposta.

2.5 – A referida licitação será avaliada pelo valor global da proposta.

3.0) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 – O julgamento das propostas será realizado em função do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Convite e ofertar o menor preço.

3.2 – Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

4.0) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado da seguinte forma: Parcela Única.

Conforme medição e termo de recebimento dos serviços, em até 05 (cinco) dias após entrega da nota fiscal, da qual será retido 20% (vinte por cento) do valor que somente será liberado após a apresentação da CND da obra.

4.2 – Não haverá reajustamento de preços.

5.0) PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 - A obra deverá ser concluída em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

6.0) PROCEDIMENTO

6.1 – No local, dia e horário indicados neste Convite, serão recebidos os envelopes de n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta de preços).

6.2 – Após a Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas de preços já entregues, salvo quando requisitados pela comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

6.3 – Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a comissão procederá a abertura dos invólucros n.º 02 (proposta de preços), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma data prevista do item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistiram da faculdade e de interposição de recurso, de modo expresso, mediante registro da circunstância em ata ou apresentação do termo de renúncia.

7.0) RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 – Os recursos administrativos contra o julgamento da habilitação ou da proposta terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato, ou se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

7.1.1 – Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

7.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da comissão de licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

7.3 – Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

7.4 – Os autos do processo de licitação estarão em vista franqueada aos interessados a partir da divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

8.0) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente serviço onerarão os seguintes recursos orçamentários:

- 13 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos
- 02 – Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos
- 4.4.90.51.02.0200 – 4753 – Praça, Parques e Bosques

Rio Negro, 19 de outubro de 2009.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

ANEXO I

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Municipal de Licitação
Prefeitura Municipal de Rio Negro

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob modalidade **CONVITE N.º 018/2009**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Negro, de de 2009.

(carimbo nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

(PAPEL TIMBRADO CONSTANTE NO MÍNIMO: IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL:
CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL: ENDEREÇO: TELEFONE: EMAIL).

ANEXO II

“MODELO”

PROPOSTA DE PREÇOS

.....de.....de 2009.

À Comissão Municipal de Licitação
Prefeitura Municipal de Rio Negro
Ref.: **CONVITE N.º 018/2009**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme o solicitado no Convite em epígrafe.

Item	Qtde.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	01	Contratação de Empresa para sob regime de empreitada global executar projeto de iluminação publica nas adjacências da Praça João Pessoa, próximo ao Prédio do Antigo Paço Municipal, conforme memorial descritivo e projeto em anexo.		
Valor total do lote				

A validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Municipal de Licitação.

Declaramos, para todos os fins que temos conhecimento do **CONVITE N.º 018/2009**, na sua íntegra.

Informações Adicionais:

BANCO, AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA PARA EVENTUAIS PGTOS:

(carimbo e assinatura do proponente)

REPRESENTANTE:

CARGO: - RG E CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

ANEXO III

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 018/2009

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Negro

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, modalidade **Convite n.º 018/2009**, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da habilitação, renunciando assim, expressamente, ao direito de recursos da fase habilitatória e ao prazo respectivo concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes referentes as proposta de preços dos proponentes habilitados.

Rio Negro,de.....de 2009.

(Representante Legal da Empresa Contratada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO CONVITE N.º 018/2009

CONTRATO N.º/2009

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
E A EMPRESA

A Prefeitura do Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor ALCEU RICARDO SWAROWSKI, inscrito no CPF/MF sob n.º, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na, n.º na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, neste ato representado por,representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.ºa seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Convite 018/2009 pelos termos da proposta da Contratada datada dedede 2009, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO:

Item	Qtde	Unidade	Especificação
1	1	Un	Execução de projeto de iluminação pública nas adjacências da Praça João Pessoa, próximo ao Prédio do Antigo Paço Municipal, conforme memorial descritivo e projeto, anexo ao Convite n.º 018/2009.

Parágrafo Único: Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite 018/2009, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

VALOR CONTRATUAL:

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$...... (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme medição e termo de recebimento dos serviços, em até 05 (cinco) dias após entrega da nota fiscal, da qual será retido da última parcela 20% (vinte por cento) do valor que somente será liberado após a apresentação da CND da obra.

CLÁUSULA QUARTA

RECURSO FINANCEIRO:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

- 13 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos
- 02 – Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos
- 4.4.90.51.02.0200 – 4753 – Praças, Parques e Bosques



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

CLÁUSULA QUINTA

CRITÉRIO DE REAJUSTE:

O preço ora contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O prazo para execução do objeto do presente Contrato será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SÉTIMA

DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

8.1 - Por atos ilícitos cometidos na licitação ou na execução do contrato, o Município de Rio Negro, garantida a prévia defesa, aplicará as seguintes sanções:

I – advertência ESCRITA.

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado.

III - a licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não apresentar a documentação, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002).

8.2 - As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3- O atraso injustificado da licitante vencedora, para executar a obra, sujeitará à multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia excedente, sobre o valor do Contrato.

8.4 - A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Rio Negro pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

CLÁUSULA NONA

RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

CLÁUSULA DÉCIMA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou carta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A responsabilidade pelo acompanhamento deste contrato, conforme requisito do Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (SIM-TCE), ficará a cargo da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, na pessoa do Secretário Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, ... de de 2009.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

REINALDO HERBST JUNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO

(micro ou pequena empresa)

CONVITENº 018/2009

Pela presente, a proponente _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____ estabelecida em _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, **DECLARA** que, nos termos da Lei nº 9.317, de 05/12/1996, e da Lei nº 9.841, de 05/10/1999, se constitui microempresa (ou pequena empresa) e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar nº 123/2006.

ATENÇÃO: Escolher uma opção, ou é micro, ou é pequena empresa.

Local e data

Razão Social

Ass., nome do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PROTOCOLO

MODALIDADE CONVITE N.º 018/2009

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS ADJACÊNCIAS DA PRAÇA JOÃO PESSOA, PRÓXIMO AO PRÉDIO DO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.*

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

RECEBEMOS O CONVITE MENCIONADO NA SUA ÍNTEGRA EM: 19/10/2009.

carimbo do CNPJ e assinatura

- Remeter protocolo via fax para: (47) 3642-5556